

FREGUESIA DE AMARELEJA**Aviso n.º 5887/2018****Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final, relativa ao procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, criado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e publicitado na Bolsa de Emprego Público (código: OE201802/0165, 2 vagas) foi homologada em reunião de Órgão Executivo no dia 12 de abril de 2018. A referida lista encontra-se publicitada em local visível e público nas instalações da Freguesia (Rua Eng. Luis Guinapo Feronha, n.º 21, 7885-061 Amareleja) e na página eletrónica.

20 de abril de 2018. — O Presidente da Freguesia, *Joaquim Mário da Silva Ferreira*.

311291987

FREGUESIA DE AREEIRO**Despacho (extrato) n.º 4389/2018**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e dos artigos 48.º, 49.º e 50.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada por despacho do Presidente da Junta de Freguesia do Areeiro, a 18 de abril de 2018, a conclusão com sucesso do período experimental, na modalidade de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do trabalhador Francisco Miguel Domingos Antunes, com a avaliação final de 16,80 valores, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 2010/2017, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março de 2017.

20 de abril de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Areeiro, *Fernando Manuel Moreno d'Éça Braamcamp*.

311294116

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRO VERDE E CASÉVEL**Aviso n.º 5888/2018**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da União de Freguesias das Castro Verde e Casével de 5 de fevereiro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para preenchimento de dois postos de trabalho previsto e não ocupados no mapa de pessoal desta União das Freguesias na carreira/categoria de Assistente Operacional.

2 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia, e consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a atribuição conferida pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi informado pela mesma através do ofício n.º S-INA/2018/491, datado de 24 de janeiro de 2018, que, “não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

2.1 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014. “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de Trabalhadores em situação de requalificação”.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer são as inerentes à categoria constantes no anexo à LTFP, às quais cor-

responde o grau 1 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2018, designadamente:

Exercício de funções de natureza executiva, nomeadamente limpeza das ruas da freguesia e manutenção das zonas verdes; execução de tarefas de carácter manual ou mecânico, relacionadas com a construção e manutenção de infraestruturas, edificações, arruamentos; pequenos trabalhos de carpintaria, canalização e eletricidade; condução de veículos ligeiros para transporte de materiais, rega e pessoal; abertura e aterro de sepulturas, inumação (colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou gavetão), transladação (transporte de cadáver ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontra a fim de ser de novo inumado, cremado, ou colocado em ossários), exumação (abertura de sepultura, para caixão de metal ou madeira onde se encontra o cadáver).

A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

4 — Local de trabalho — área da União das Freguesias de Castro Verde e Casével.

5 — Posição remuneratória de referência — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as limitações impostas pelos artigos 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015), mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018), a posição remuneratória de referência será: 1.ª posição, nível 1, (€ 580,00), da carreira/categoria de Assistente Operacional, da Tabela Remuneratória Única.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivo anexo designado por LTFP; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de junho, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

7 — Âmbito de recrutamento — O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e só em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, é que é possível proceder ao recrutamento entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme foi deliberado em reunião da União das Freguesias de Castro Verde e Casével, de 5 de fevereiro de 2018, e de acordo com o artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Cessação do procedimento concursal — O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

9 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 17.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completa;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

9.2 — Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória:

4 anos para os indivíduos nascidos até 31/12/1966;

6 anos para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967;

9 anos para os indivíduos nascidos após 01/01/1981.

12 anos de escolaridade para os alunos matriculados nos 1.º ou 2.º do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, no ano letivo de 2009/2010.

9.3 — Não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9.4 — Requisitos específicos: Carta de condução de ligeiros de categoria B.

9.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no